

LEI Nº 0.487, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ABRIGO
LAR DE JESUS, DESTA CIDADE.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Abrigo Lar de Jesus, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de novembro de 1.963.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**